



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 81/2021 – São Paulo, quarta-feira, 05 de maio de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I- INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

DR. SERGIO NOJIRI
JUIZ FEDERAL
Bel. CARLOS EDUARDO BLÉSIO
DIRETOR DE SECRETARIA

Expediente N° 1979

EXECUCAO FISCAL

0004311-95.2007.403.6102 (2007.61.02.004311-5) - FAZENDA NACIONAL(Proc. 988 - MARCIO FERRO CATAPANI) X PACE DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS E AUTO PARTS LTDA X M.J. PACE COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA(SP226577 - JAMOLANDERSON FERREIRA DE MELLO E SP163461 - MATEUS ALQUIMIM DE PADUA E SP318606 - FERRUCIO CARDOSO ALQUIMIM DE PADUA)

Vistos. Considerando-se a realização da 250ª Hasta Pública Unificada da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, na modalidade eletrônica, determino a realização de leilão pela Central de Hastas Públicas Unificadas da Seção Judiciária de São Paulo - CEHAS, no seguinte ambiente virtual: <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/leilao-on-line/>. Designo as datas abaixo elencadas para realização da alienação judicial dos bens constatados e reavaliados, observando-se todas as condições definidas em Edital, a ser expedido e disponibilizado no Diário Eletrônico do TRF da 3ª Região, oportunamente pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, ficando informado que o horário estabelecido é de encerramento dos lances: Dia 18/08/2021, às 11h00, para a primeira hasta pública. Dia 25/08/2021, às 11h00, para a segunda hasta pública. Na forma do artigo 889, I, do CPC, o coexecutado será intimado, na pessoa de seu advogado. Havendo notícia de que essa coexecutada se encontra em lugar incerto e não sabido após sua citação, expeça-se edital de intimação com prazo de assinatura de 20 (vinte) dias, na forma do artigo 257, III, do CPC. Decorridos os prazos de assinatura e da intimação, 25 (vinte e cinco) dias, cadastre-se a DPU no sistema processual e intime-se. Todos os mandados devem ser cumpridos em regime de urgência (Art. 364, inciso II, Provimento N° 01/2020 da CORE). Intime-se a Fazenda Nacional para apresentar o valor atualizado em cobrança nestes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para se manifestar sobre a certidão da fl. 279. Cumpra-se e Intime-se. Ribeirão Preto, 7 de abril de 2021.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS I- INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

DR. DALTON IGOR KITA CONRADO
JUIZ FEDERAL
DR. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
JAIR DOS SANTOS COELHO
DIRETOR DE SECRETARIA

Expediente N° 2514

ACAO PENAL

0004292-36.2009.403.6000 (2009.60.00.004292-6) - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL (Proc. 1127 - SILVIO PEREIRA AMORIM) X WILSON JOSE DA SILVA RIBEIRO (MS003044 - ANTONIO VIEIRA E SP140326 - MARCELO IGNACIO E SP127964 - EUGENIO CARLO BALLIANO MALAVASI E SP248306 - MARCO AURELIO MAGALHÃES JUNIOR)

Vista às partes do retorno dos autos do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região a este Juízo.

Expeça-se ofício ao INI, comunicando a extinção da punibilidade do acusado.

Ao Setor de Distribuição para as anotações pertinentes.

Após, cumprida as demais determinações da sentença e acórdão, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição.

Cópia deste despacho serve como Ofício n. 279/2021-SC à Superintendência da Polícia Federal do MS, comunicando a extinção de punibilidade do acusado WILSON JOSÉ DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, nascido aos 21/06/1951, em Campo Grande/MS, filho de Tomaz Canturia Ribeiro e Clotilde Monteiro Ribeiro, portador do documento de identidade n. 098442591-8/MEX, CPF 640.236.648-04. O acórdão transitou em julgado para as partes em 23/11/2020, cujos fatos são relativos ao ano-calendário 2001.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DR. ROBERTO POLINI.
JUIZ FEDERAL.
LUIZ FRANCISCO DE LIMA MILANO.
DIRETOR DE SECRETARIA.

Expediente N° 6267

PROCEDIMENTO COMUM

0002315-92.2012.403.6003 - ANDREIA CABRAL TEIXEIRA TENORIO (MS012795 - WILLEN SILVA ALVES E PR044694 - ANA CAROLINA MORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X ANDREIA CABRAL TEIXEIRA TENORIO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Ciência a parte autora de que o valor de R\$2,87 retornou aos cofres do Tesouro Nacional nos termos da Lei 13.463/2017. Nada sendo requerido no prazo de 15 (quinze) dias, retornemos os autos ao arquivo.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

0000523-40.2011.403.6003 - JOAO BATISTA DOS SANTOS (SP210924 - JAYSON FERNANDES NEGRI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X JOAO BATISTA DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Defiro o pedido de dilação de prazo, concedendo a parte autora mais 30 dias para o cumprimento da ordem anterior.

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

0001986-17.2011.403.6003 - RONNY MAYKO LACERDA MODESTO ARRAES (MS009192 - JANIO MARTINS DE SOUZA) X CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 20ª. REGIÃO - CRQ/MS X RONNY MAYKO LACERDA MODESTO ARRAES X CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 20ª. REGIÃO - CRQ/MS

Tendo em vista o não pagamento pelo devedor, serão necessárias medidas de constricção. Assim, intime-se o credor para retirada dos autos em carga e inserção das cópias no Pje para que possam tramitar por meio eletrônico. Cumprida a determinação, remetam-se os autos físicos ao arquivo.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**0001841-58.2011.403.6003 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB(MS013300 - MARCELO NOGUEIRA DA SILVA) X PETERSON LAZARO LEAL PAES**

Intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, retirar o processo em carga, a fim de promover a virtualização dos autos mediante digitalização e inserção deles no sistema Pje, no termos do que dispõe a Resolução PRES 142/2017 com as alterações trazidas pela Resolução 200/2018, devendo entrar em contato com a Secretaria por email (t1agoa-se01-vara01@trf3.jus.br) para a conversão dos metadados (criação do número do processo físico no Pje) para posterior inserção por ele mesmo da cópia integral dos autos. Uma vez inserido os documentos digitalizados, a parte deverá comunicar tal fato no processo físico, quando então estes deverão ser remetidos ao arquivo. Após, intime-se a parte contrária àquela que procedeu à digitalização, para conferência dos documentos digitalizados, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo indicar eventuais equívocos ou ilegibilidades. Havendo irregularidades, intime-se a parte que digitalizou para efetivar as correções, também no prazo de 15 (quinze) dias. Cumprida a determinações, venham os autos conclusos.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**0001992-53.2013.403.6003 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB(MS013300 - MARCELO NOGUEIRA DA SILVA) X MARIO ESQUEDA JUNIOR**

Defiro o pedido de suspensão, conforme requerido. Sendo caso de não pagamento e tendo a exequente interesse no prosseguimento da lide, devesse inserir os autos no Pje para dar continuidade. Intime-se.